



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 31 / 13

Processo Administrativo n.º 12/60/207

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 14

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 65 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	BALANÇO DOIS LUGARES SIMPLES PADRÃO LABOR	02	1.340,00
02	CAVALINHO PADRÃO LABOR	01	380,00
03	IMPRESSORA HP P1102	02	898,00
04	IMPRESSORA HP P1102	01	399,00
05	MONITOR LCD 215 LG	01	1.399,00
06	CPU COM PERIFÉRICOS	01	149,80
07	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM ARGE	02	199,92
08	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM ARGE	01	399,00
09	MONITOR AOC 18,5"	01	2.299,00
10	MEGAWARE CORE 15	01	759,05
11	IMPRESSORA HP CE LASER JET	01	145,32
12	FURADEIRA DE IMPACTO SKILL	01	152,60
13	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM ARGE	01	102,20
14	VENTILADOR DE TETO ARGE 3 PÁS	01	1.350,00
15	CORDA BAMBA PADRÃO LABOR	01	1.360,00
16	JACARÉ PADRÃO LABOR	01	1.245,00
17	ARANHA PADRÃO LABOR	01	150,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 65 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de FEVEREIRO de 2013

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14

Representante Legal:

RG nº 27652807-4

CPF nº 262 614 538-61

Leila Cristina Borges da Silva
Diretor Educacional
RG: 27652807 - 4